

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Av. Barão Homem de Melo, n.º 329 - Bairro Nova Granada – CEP 30.431-285, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 16.589.137/0001-63, Inscrição Estadual n.º 062.955576.00-97, vem, através desta, proceder a presente

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em face da empresa **LOBO E SOUSA INSTALAÇÕES E SOLUÇÕES LTDA.**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Sergipe, n.º 65, Bairro Centro, CEP n.º 30.130-170, CNPJ n.º 08.403.287/0001-02, NIRE: 3120765996-1, doravante denominada **NOTIFICADA**, nos seguintes termos:

- 1- A **NOTIFICADA** participou, na condição de licitante, do processo administrativo de licitação instaurado pelo **SEBRAE/MG**, representado pela licitação Modalidade Pregão Presencial nº 017/2019, cujo objeto era a contratação de empresa especializada, em regime de não exclusividade, para fornecimento de forro em fibra mineral modular, compreendendo a entrega, instalação completa e garantia, em 04 (quatro) pavimentos do Bloco I da Sede do SEBRAE-MG conforme informações constantes no Anexo I – Especificações Técnicas Mínimas dos Materiais/Serviços/Instalação, parte integrante do Instrumento Convocatório em epígrafe.
- 2- Em 07/05/2019 às 14 h, foi procedida a abertura do envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO) das empresas licitantes participantes da licitação e após realizada a fase de lances verbais, a **NOTIFICADA** foi classificada em 1º (primeiro) lugar no lote único do certame.
- 3- Ato contínuo, na mesma data, a Comissão Permanente de Licitação, realizou a abertura do envelope nº 02 (HABILITAÇÃO), da **NOTIFICADA**.
- 4- Procedidas as análises da documentação, diante de questionamentos e de solicitação para averiguação da autenticidade do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela **NOTIFICADA**, feito por outra empresa participante do certame, a Comissão Permanente de Licitação entendeu por bem suspender a sessão para realização das diligências necessárias, conforme permissivo contido no item 15.4 do Instrumento Convocatório de Pregão n.º 017/2019.
- 5- Promovidas as diligências pertinentes para apuração da autenticidade do Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda., situada na Rua Além Paraíba, n.º 241, Bairro Lagoinha, em Belo Horizonte-MG, bem como decorrido o prazo concedido pelo SEBRAE/MG à **NOTIFICADA** para apresentação dos esclarecimentos devidos, sem qualquer manifestação desta, o resultado apurado apontou a seguinte conclusão:

### "LOTE ÚNICO – FORRO EM FIBRA MINERAL MODULAR EM PLACAS

| EMPRESA                                  | DECISÃO     |
|--|-------------|
| LOBO E SOUSA INSTALAÇÕES E SOLUÇÕES LTDA | INABILITADA |

**Motivo da inabilitação:** Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa licitante Lobo e Sousa Instalações Ltda., datado de 20/07/2017, não demonstrou veracidade de seu conteúdo.



(...)

Destarte, a Comissão Permanente de Licitação, considera que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa **LOBO E SOUSA INSTALAÇÕES E SOLUÇÕES LTDA**, emitido pela empresa GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA datado de 20/07/2017, não atendeu ao exigido pelo **SEBRAE/MG**, no subitem "a" do item 9.2.3 do Instrumento Convocatório, por não demonstrar sua veracidade em relação ao quantitativo e às suas características."

- 6- Em 14/05/2019, a Comissão Permanente de Licitação, disponibilizou na internet no sitio do SEBRAE/MG, endereço [www.sebrae.com.br/minasgerais](http://www.sebrae.com.br/minasgerais), opção "Soluções deste Estado", link "licitações" Canal do Fornecedor, o documento intitulado "Relatório de Licitação – Fase de Habilitação" (fls. 196 *usque* 205 - processo administrativo de licitação Pregão Presencial nº 017/2019), para conhecimento de todos os licitantes o detalhamento e resultado das diligências realizadas, bem como a decisão pela inabilitação da NOTIFICADA do certame licitatório, em razão dos motivos acima expostos.
- 7- Por fim, importante destacar que o subitem 5.1 do Instrumento Convocatório de Pregão n.º 017/2019 dispõe que a prática de irregularidades e/ou atos ilícitos, em quaisquer das fases do procedimento licitatório, conforme restou configurada pela prática da NOTIFICADA, implicarão na aplicação das penalidades estipuladas no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, dentre as quais a suspensão do direito de licitar e de contratar com o Sistema SEBRAE por período de até 02 (dois) anos.

Isto posto, diante dos motivos elencados na presente peça, fica a empresa LOBO E SOUSA INSTALAÇÕES E SOLUÇÕES LTDA, notificada da aplicação da penalidade prevista no inciso III do artigo 31 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, representada pela **SUSPENSÃO** do direito de participar de licitação e de contratar com o Sistema SEBRAE pelo período de 02 (dois) anos, a contar do recebimento da presente notificação

Belo Horizonte, 23 de julho de 2019.



**AFONSO MARIA ROCHA**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE